



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



EDITAL

REGISTRO DE PREÇO
TIPO: Menor Preço Por Item

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data e horário para entrega dos envelopes: até 07:30 de 09 de novembro de 2021.
Data e horário da realização do pregão: 07:30 de 09 de novembro de 2021.

Local:

Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Iracema-CE
Endereço: Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema, CEP: 68.980-000
Telefone: (88) 34281462
E-mail: licitacaoiracema2017@gmail.com

Portaria Nº 144/2021

KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.
RUA DELTA HOLANDA, 19 -- CENTRO.
CEP: 62980-000 - IRACEMA/CE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO Nº. 052/2021.
PREGÃO TIPO PRESENCIAL: Nº. 038/2021/PP

Data para entrega dos envelopes: 09 de novembro de 2021, às 07:30horas.
Data para abertura dos envelopes: 09 de novembro de 2021, às 07:30horas.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

Data de abertura: 09 de novembro de 2021.

LOCAL: Sala de Licitações, no endereço Rua: Delta Holanda, 19, Bairro: Centro, Iracema-CE.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Iracema ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Outras

iracema.ce.gov.br licitacao@iracema2017@gmail.com [prefeituradeciracema](https://www.instagram.com/prefeituradeciracema) Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.638/0001-80





informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3428-1462, e-mail: licitacaoiracema2017@gmail.com ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas.

Os esclarecimentos serão prestados até o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame, salientando-se que não serão conhecidos ou processados esclarecimentos verbais ou escritos dirigidos o Pregoeira após o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame ou fora dos horários previstos acima.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), **parte integrante do Edital.**

LOCAL: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Iracema, localizado no endereço Rua: Delta Holanda, 19, Bairro: Centro, Iracema-CE.

1.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria CONTRATANTE.

II. INTEGRANTES DO PROCESSO

2.1 **Órgão Gerenciador:** Município de Iracema, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.2 **Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.3 **Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.





III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Iracema - CE.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação nos Itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.6 deste edital.

IV - DO CREDENCIAMENTO - (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Data e Horário limite de credenciamento: 07:30 horas do dia 09 de novembro de 2021.

4.2. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativa a este Pregão.

4.2.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.2.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;





b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser conforme modelo contido no ANEXO III deste edital;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão expedida pela Junta Comercial**, ou, poderá apresentar apenas declaração de enquadramento, conforme Anexo VI, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

b) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o ANEXO VI, junto ao credenciamento.

4.7. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados por tabelião de cartório de notas.

4.9. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado, fora dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer conforme o citado anexo, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.10. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.6 e 4.9 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a Pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.11. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art.113.

5.2. Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacaoiracema2017@gmail.com, em formato de texto (extensão: doc.), ou protocolizada na sala do Setor de Licitações, Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema - CE, no horário de 08:00 às 12:00 h..

5.5. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.6. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.7. Número do pregão presencial impugnado;

5.8. Nome da Empresa impugnante;

5.9. Razões da impugnação;

5.10. Nome do signatário da impugnação;

5.11. Dados da empresa impugnante.

5.12. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo a que se refere o subitem 5.1 deste edital.

5.13. Acolhida a petição será designada nova data para realização do certame, observado o disposto do art. 21, §4º, da Lei Federal n.8666/93.

5.14. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.15. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do





presente edital e seus anexos.

5.16 As informações prestadas via telefone serão inteiramente de cunho informal, não sendo computadas como qualquer tipo de impugnação.

5.17. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.1 ao 5.12 deste edital.

5.18. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021/PP

DATA: ____ : ____ de ____ de ____ de 2021

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada no interior do envelope “Proposta Comercial” (devidamente lacrado), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, podendo ser escrita de forma legível ou digitada através de meio mecânico ou eletrônico. Deve possuir ainda o nome do proponente, número do CNPJ e endereço. Deverão constar da proposta:

- a) Especificação dos produtos, conforme objeto inserto no e Termo Referencia – Anexo I e Modelo de Proposta – Anexo II;
 - b) Preço unitário e total, em moeda nacional;
 - b.1) Em caso de divergência entre o preço por item e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico. A Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, ocorrendo a hipótese do subitem 6.1.1, farão, se necessário, as correções no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.
 - c) No preenchimento da proposta, o licitante ou do seu representante legal, deverá garantir que os preços apresentados na proposta ou nos lances que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
 - d) A proposta poderá ser apresentada conforme Anexo II deste edital, e, se não o fizer conforme o citado anexo, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.1.2. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que





constam do objeto deste edital.

6.1.3. Poderá ser apresentada ainda, quando disponibilizada junto ao edital, Planilha Eletrônica em formato .xls para que possa ser importada diretamente para o sistema informatizado do pregão, objetivando agilizar os procedimentos da sessão de julgamento.

6.1.4. Após os lances e negociação, os licitantes vencedores poderão, a critério da Pregoeira e Equipe de Apoio ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem PROPOSTA ATUALIZADA dos valores, sob pena de desclassificação do Licitante caso não a apresente.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Prefeitura de Iracema - CE, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021/PP

DATA: ___ : ___ de ___ de _____ de 2021.



[Handwritten signature]



7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2. Além das demais providências previstas neste instrumento, o licitante deverá apresentar, no interior do envelope "Documentação de Habilitação", os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;





7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.8. Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO V;

7.2.3.2. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público, firmada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO IX;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.4.2. Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, formado artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1 Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital;

7.2.5.2 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a licitante já forneceu ou esteja fornecendo produtos da mesma natureza, com qualidade e pontualidade, juntamente com o Contrato e Nota Fiscal para comprovar a veracidade do atestado

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o



[Handwritten signature]



prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.2. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

- a) Em ata de sessão pública conceder 05 (cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;
- b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4.1 e no prazo previsto em Lei;
- c) Ao término do prazo indicado no item 7.4.1 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;
- c.1) Após a apresentação pela Adjudicatária da documentação, será feita a juntada dos documentos aos autos do processo, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.1.

7.4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.1. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. Não serão aceitos documentos em forma de "fax" ou por email.





7.7. Os documentos previstos neste edital deverão ser autenticados por tabelião de notas:

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. A Pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

7.8.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;





d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante, conforme preceitua a Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor





classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos serviços e materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Serão verificados os documentos apresentados pela(s) licitante(s) e por todos os presentes e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de





habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.18.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.18.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame do recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.18.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.19. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a Pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços para as licitantes que lograram êxito;

IX - DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



8



9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

- 9.4.1.1. A legitimidade;
- 9.4.1.2. O interesse de recorrer;
- 9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;
- 9.4.1.4. A tempestividade;
- 9.4.1.5. A forma escrita;
- 9.4.1.6. Afundamentação;
- 9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de correção.

10.3. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informados, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Iracema, nesta cidade de Iracema-CE, situada na Rua : Delta Holanda, 19, Centro.





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

**XI - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I - Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme o que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de

iracema.ce.gov.brlicitacao@iracema2017@gmail.com[@prefeitura.de.iracema](#)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do ANEXO VIII.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 (DECRETO DO EXECUTIVO)** e na própria Minuta da Ata – ANEXO VII.

XIII DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

13.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens de instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, em conformidade com o Decreto nº 9.488/2018 (DECRETO DO EXECUTIVO) 30/08/2018.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XIV – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



14.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

14.5. Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações do exercício corrente e do próximo exercício.

XVI DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Iracema - CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- 16.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.
- 16.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 16.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, §6º.
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.





16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

16.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

17.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



17.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.

17.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Iracema - CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Iracema - CE.

17.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

17.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos solicitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Iracema - CE, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx88-34821462-, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.14. Fica eleito o foro da Comarca de Iracema- CE, Estado do Ceará, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.15. Integram o presente Edital:

Anexo I - Especificação do Objeto/Termo Referência





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



Anexo II - Modelo de proposta

Anexo III - Carta de credenciamento.

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002

Anexo V - Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo VI - Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Minuta de Contrato

Anexo IX - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público

Iracema - CE, 22 de outubro de 2021.

Aristarco Diógenes de Queiroz Filho
Secretário de Trabalho e Assistência Social

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes
Pregoeira





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA /ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO ELEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema , de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), **parte integrante do Edital.**

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018(DECRETO DO EXECUTIVO)** e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinente matéria.

2 – DOS ITENS EQUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.4. **No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

2.5. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser Menor Preço por Por Item”, conforme definido nas Tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT MÈDIO	V. TOTAL MÈDIO
------	-----------	------	-------	---------------	----------------





1.	APARELHO DE LASER COM CANETA 904NM INFRAMERVELHO; GARANTIA - NO MÍNIMO 18 MESES; VOLTAGEM - BIVOLT (AUTOMÁTICO); REGISTRO NA ANVISA - 10360310030. ITENS INCLUSOS 01 CANETA 904NM; 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 KIT CABO PARA CANETA TOPOSCÓPIO (PRETO 1 VIA); 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	01	RS 4.928,75	RS 4.928,75
2.	AR CONDICIONADO SPLIT -12.000 BTUS PARTE EXTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO (VOLTS):220V, CORRENTE ELÉTRICA DE OREFRIGERAÇÃO (AMPERES):5.2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W):3.21, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W):1.096 CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA):MANUAL CICLO:FRIO VAZÃO DE AR (M³/H):550 GÁS REFRIGERANTE:R22 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A TIPO DO TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO CONDENSADOR: HORIZONTAL CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*:23.0 CONTROLE REMOTO ILUMINADO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO):AUTOMÁTICO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO:39 COR DA EVAPORADORA:BRANCO FUNÇÕES TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, FUNÇÃO BRISA, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, GARANTIA:5 ANOS NO COMPRESSOR E 1 ANO NO PRODUTO CONCEDIDA PELO FABRICANTE	UNID	14	RS 2.580,91	RS 36.132,74
3.	AR CONDICIONADO SPLIT -18.000 BTUS PARTE INTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO (VOLTS):220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES):5.2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W):3.21, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W):1.096 CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA):MANUAL CICLO:FRIO VAZÃO DE AR (M³/H):550 GÁS REFRIGERANTE:R22 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A TIPO DO TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO CONDENSADOR: HORIZONTAL CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*:23.0 CONTROLE	UNID	13	RS 3.948,98	RS 51.336,74





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



	REMOTO ILUMINADO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO):AUTOMÁTICO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO:39 COR DA EVAPORADORA:BRANCO FUNÇÕES TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, FUNÇÃO BRISA, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, GARANTIA:5 ANOS NO COMPRESSOR E 1 ANO NO PRODUTO CONCEDIDA PELO FABRICANTE.				
4.	AR CONDICIONADO SPLIT -24.000 BTUS PARTE INTERNA E EXTERNA, ALIMENTAÇÃO (VOLTS):220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES):5.2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W):3.21, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W):1.096 CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA):MANUAL CICLO:FRIO VAZÃO DE AR (M ³ /H):550 GÁS REFRIGERANTE:R22 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A TIPO DO TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO CONDENSADOR: HORIZONTAL CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*:23.0 CONTROLE REMOTO ILUMINADO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO):AUTOMÁTICO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO:39 COR DA EVAPORADORA:BRANCO FUNÇÕES TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, FUNÇÃO BRISA, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, GARANTIA:5 ANOS NO COMPRESSOR E 1 ANO NO PRODUTO CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	24	R\$ 4.922,50	R\$ 118.140,00
5.	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 06 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.	UNID	15	R\$ 1.517,12	R\$ 22.756,80
6.	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA,	UNID	04	R\$ 1.438,43	R\$ 5.753,72





	FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 03 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 50 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,50 M ALTURA CUBAGEM: 1,54 X 0,54 X 0,44 = 0,365 MP PESO: 21 KG CUBAGEM COM ENGRADADO: 1,58 X 0,58 X 0,48 = 0,439 MP PESO: 31 KG.				
7.	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS ARMARIO DO TIPO VITRINE GRANDE TOTALMENTE EM AÇO ESMALTADO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL TEMPERADO E CHAVE PARA TRANCAR.MEDIDAS:(A/C/L) 153X65X40M	UNID	03	R\$ 1.829,25	R\$ 5.487,75
8.	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS - ARQUIVO EM AÇO; COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO ; PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS ; FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS ; SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS	UNID	10	R\$ 1.269,95	R\$ 12.699,50
9.	ASPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL COM PEDESTAL E FRASCO AUTOCLAVAVEL	UNID	02	R\$ 5.620,30	R\$ 11.240,60
10.	AUTOCLAVE 21 L CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, SEM RISCO DE OXIDAÇÃO. CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOX ISOLADA COM MANTA DE LÃ DE VIDRO. ESPAÇO SUFICIENTE PARA ESTERELIZAÇÃO DE CAIXAS E EMBALAGENS CIRÚRGICAS. SUPORTE COM DUAS BANDEJAS EM ALUMINIO, PERFURADAS E REMOVÍVEIS. EFICIENCIA BASEADA EM TRÊS FATORES: TEMPERATURA DE VAPOR SATURADO DE ÁGUA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO E PRESSÃO DE EFEITO LETAL PARA QUALQUER MICROORGANISMO. PORTA CÂMARA EM ALUMÍNIO FOSCO RESISTENTE A PRESSÃO.SISTEMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PORTA COM BARREIRTA EXTERNA QUE EVITA O CONTATO COM PARTES QUENTES E VAPORES. ABASTECIMENTO MANUAL DA CAMARA, VVALVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CASO A PRESSÃO DA CAMARA ULTRAPASSE VALOR DE SEGURANÇA. SENSOR DE AQUECIMEWNTO QUE DESLIGA A RESISTÊNCIA CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE	UNID	04	R\$ 9.352,50	R\$ 37.410,00





	AJUSTADO. PAINEL DE COMANDO QUE INDICA ABERTURA DE PORTA E FUNCIONAMENTO DA RESISTÊNCIA.				
11.	BALANÇA DIGITAL ADULTO - CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG, A MAIOR DA CATEGORIA COM A MENOR DIVISÃO, PROPORCIONANDO MAIOR AMPLITUDE DE PESAGEM COM MUITO MAIS PRECISÃO. DISPLAY LCD GIGANTE COM 26 MM DE ALTURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISIBILIDADE DO PESO COM LEITURAS RÁPIDAS E SEM ERROS. FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS, DISPENSANDO ACIONAMENTOS MANUAIS E AGILIZANDO AS OPERAÇÕES. PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE REVESTE A SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PLATAFORMA DE PESAGEM, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. GANCHO PARA BOLSAS, OFERECENDO CONFORTO E COMODIDADE AO USUÁRIO	UNID	04	R\$ 2.594,00	R\$ 10.376,00
12.	BALANÇA DIGITAL INFANTIL - CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 15KG; TARA SUBTRATIVA 7,5 KG TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS; BOTÃO TARA - PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO. PRATO 580 X 108 X 300 BALANÇA 342 X 114 X 358. DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS)* INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL.	UNID	06	R\$ 1.295,18	R\$ 7.771,08
13.	BANQUETA GIRATÓRIA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA: BANCO GIRATÓRIO COM ASSENTO DE 32CM. DE DIÂMETRO. ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIN ALTURA REGULÁVEL (SISTEMA DE ROSCA) PARTE INFERIOR COM QUATRO PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS. BASE ESMALTADA, PÉS COM RODÍZIOS GARANTIA 01 ANO ALTURA MÍNIMA 0.47 M ALTURA MÁXIMA 0.61M.	UNID	06	R\$ 887,50	R\$ 5.325,00
14.	BARRA DE LING/ESPAÍDAR	UNID	01	R\$ 1.388,50	R\$ 1.388,50
15.	BARRA PARALELA COM OBSTÁCULO EM AÇO INOX 2MT	UNID	01	R\$ 4.721,00	R\$ 4.721,00
16.	BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, ENERGIA 220W. FORNECE ATÉ 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA.	UNID	02	R\$ 1.194,30	R\$ 2.388,60



PA

[Handwritten signature]



	SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.				
17.	BERÇO RECEM NASCIDO ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO PINTURA EPÓXI, LEITO EM TIRAS DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM PONTEIRAS.	UNID	05	R\$ 2.278,50	R\$ 11.392,50
18.	BIRÓ EM AÇO COM 3 GAVETAS;	UNID	18	R\$ 1.206,15	R\$ 21.710,70
19.	BIOMBO HOSPITALAR BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO; PESO: 10 KG.	UNID	06	R\$ 789,78	R\$ 4.738,68
20.	BISTURI ELETRICO EMAI 1505	UNID	01	R\$ 9.676,50	R\$ 9.676,50
21.	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL, POSSUI BATERIA KVO, ALARMES, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO E BOLUS.	UNID	01	R\$ 17.650,00	R\$ 17.650,00
22.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETA	UNID	46	R\$ 420,00	R\$ 19.320,00
23.	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO 101M CDS RODA RAIADA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, O QUE LHE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, ALÉM DE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. ALÉM DISSO, É EQUIPADA COM FREIOS BILATERAIS E AROS IMPULSIONADORES NAS RODAS.	UNID	03	R\$ 1.266,75	R\$ 3.800,25
24.	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETARIA - SEM BRAÇOS, COM REGULAGE DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTOS SECRETÁRIA MEDINDO ENCOSTO 0,34 X 0,27 E ASSENTO 0,42 X 0,38 CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM, ESTOFAMENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO OU CÖRINO, BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA COM 05 (CINCO) PATAS, COM RODÍZIOS PARALELOS DUPLO DE DUPLO GIRO	UNID.	51	R\$ 420,25	R\$ 21.432,75
25.	CADEIRAS SOBRE LONGARINA COM 03	UNID.	09	R\$ 1.096,25	R\$ 9.866,25



Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



	LUGARES - LONGARINAS COM ASSENTO PLÁSTICO 3 LUGARES TUBULAR CROMADO				
26.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID.	03	R\$ 1.259,50	R\$ 3.778,50
27.	CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS COM BRAÇO EM PVC	UNID.	20	R\$ 71,03	R\$ 1.420,60
28.	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇO;	UNID.	06	R\$ 427,50	R\$ 2.565,00
29.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 05 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO/03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ DOIS SUGADORES SIMULTÂNEOS). TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. CAPACIDADE DE 51 L. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO). COM 02 MOTORES DE 2,0HP CADA (TOTAL 4,0 HP E QUATRO CABEÇOTES) MODELO DE ALTO TORQUE, COM GRANDE RENDIMENTO. POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA. POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. PRESSOSTATO EM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DE EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETEM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO E SAÍDA DE AR.	UNID.	03	R\$ 5.818,75	R\$ 17.456,25
30.	COMPUTADOR - COMPUTADOR- COM INTEL® CORE™ I3-3220 3.30GHZ, MEMÓRIA DE 4 GB, HD 500GB, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA COM DRIVE DE CD/DVD.	UNID.	03	R\$ 1.993,05	R\$ 5.979,15
31.	CPU COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-3220 3.30GHZ, MEMÓRIA DE 4 GB, HD 500GB, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA COM	UNID.	32	R\$ 2.118,30	R\$ 67.785,60





	DRIVE DE CD/DVD.				
32.	CPU COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-3220 3.30GHZ, MEMÓRIA DE 8 GB, HD 1TB, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA COM DRIVE DE CD/DVD.	UNID.	04	R\$ 4.503,30	R\$ 18.013,20
33.	ESTABILIZADOR 1000 VA POWEREST	UNID.	06	R\$ 452,05	R\$ 2.712,30
34.	ESTANTES DE AÇO COM 6 BANDEJAS REFORÇADAS	UNID.	08	R\$ 489,35	R\$ 3.914,80
35.	ESTESIOMETRO - MONOFILAMENTOS COM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE	UNID.	06	R\$ 653,25	R\$ 3.919,50
36.	FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM ESPELHO MÓVEL. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. LÂMPADA TEM DURAÇÃO DE 15 MIL HORAS (LED). CABEÇOTE TAMANHO 5 X 8 CM. PESO LÍQUIDO: 5 KG, MEDIDAS 15 X 110 X 100	UNID.	03	R\$ 1.086,00	R\$ 3.258,00
37.	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	06	R\$ 1.402,62	R\$ 8.415,72
38.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: GRELHAS REDONDAS COM BOCAS DE 40 X 40 DE FERRO FUNDIDO; 03 BOCAS DUPLA E COM 2 REGISTROS DE REGULAGEM INDIVIDUAL; 03 BOCAS SIMPLES COM 1 REGISTROS DE REGULAGEM INDIVIDUAL; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONDUTOR DE GÁS EM AÇO CROMADO; REGISTROS DE INTENSIDADE DE CHAMA; ALTURA NÃO SUPERIOR A 850 MM E NÃO INFERIOR A 800 MM; LARGURA NÃO SUPERIOR A 1.200 MM E NÃO INFERIOR A 1.000 MM; FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX 304 COM PELÍCULA PROTETORA; 03 DIVISÓRIAS DE ALTURA DA GRADE DO FORNO; 01 GRADE (PRATELEIRA DO FORNO); FOGÃO E	UNID.	04	R\$ 2.387,75	R\$ 9.551,00





	FORNO PARA USO COM VÁLVULA REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO				
39.	FONTE 750 W REAL ATX	UNID.	12	R\$ 1.076,48	R\$ 12.917,76
40.	GABINETE GAMER 03 BAIAS COM LCD	UNID.	01	R\$ 662,93	R\$ 662,93
41.	GELADEIRA DUPLEX FROSTFREE COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PRATELEIRAS / CESTOS NO REFRIGERADOR E NA PORTA, COM PORTA LATA E PORTA OVO, COM SEPARADOR DE GARRAFAS, ILUMINADOR INTERNO, PÉS, PORTA REVERSÍVEL. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, CAPACIDADE TOTAL DE 437 LITROS.	UNID.	04	R\$ 5.145,00	R\$ 20.580,00
42.	GELAGUA-TIPO COLUNA COM 02 TORNEIRAS; TEMPERATURA DA ÁGUA 7; COM BANDEJA REMOVÍVEL; TERMOSTATO REGULÁVEL; VOLTAGEM 110/220V, ALTURA 990MM, LARGURA 310MM, PROFUNDIDADE 310 MM, PESO 15 KG.	UNID.	08	R\$ 1.127,55	R\$ 9.020,40
43.	HD EXTERNO 1 TERA; CONEXÕES: USB 3.0/2.0 - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: USB 3.0 = 4,8 GB/S 10X SUPERIOR A USB 2.0 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, MAC OSX 10.4.8 OU SUPERIOR - ALIMENTAÇÃO: USB - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 DISCO EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB - 1 CABO USB - 1 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.	UNID.	14	762,05	10.668,70
44.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON MB 5110C/ BULK INK ELEGANCE 400 ML INSTALADO	UNID.	04	R\$ 3.692,67	R\$ 14.770,68
45.	INALADOR HOSPITALAR COM 02 SAIDAS E CARRO DE SUPORTE	UNID.	03	R\$ 5.481,25	R\$ 16.443,75
46.	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA; REGISTRO ANVISA 10314290022 REGULÁVEL ALTURA MÍNIMA 1,05M ALTURA MÁXIMA 1,45M GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO 03 MESES PARA A LÂMPADA ITENS INCLUSOS: 01 INFRA VERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA 01 LÂMPADA DE INFRA VERMELHO - 110VOLTS - PHILIPS POTÊNCIA 150W; FREQUÊNCIA 60HZ	UNID.	02	R\$ 1.542,53	R\$ 3.085,06
47.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 04 LITROS TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM	UNID.	01	R\$ 1.329,75	R\$ 1.329,75





	AÇO INOX, POTENCIA 1200 WATTS, PROF. COPO 291MM, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO 220V, CONSUMO 1,2 KW/H, ALTURA 548MM, PESO 3,790KG, ROTAÇÃO 18000RPM				
48.	MEMORIA RAM DDR3 16 GB	UNID.	05	R\$ 1.027,80	R\$ 5.139,00
49.	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UNID.	08	R\$ 1.154,92	R\$9.239,36
50.	MESA DE MADEIRA RETANGULAR MUIRACATIARA PARA 15 LUGARES	UNID.	01	R\$ 1.567,75	R\$ 1.567,75
51.	MESA DE PING-PONG COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA EM AGLOMERADO E MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA. ACABAMENTO EM LACA AZUL, CINZA OU VERDE COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 152 X 274 CM (AXLXCP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 67KG.	UNID.	01	R\$ 1.486,50	R\$ 1.486,50
52.	MESA OFICIAL DE PEBOLIM REVESTIDA COM PINOS TINGIDOS EM QUALQUER COR; 4 (QUATRO) PÉS EM FORMA DE CANTONEIRA, NÃO REMOVÍVEIS; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; FERRO EMBUTIDO; 3 (TRÊS) BOLAS (QUALQUER COR); 1 (UMA) CAIXA; 2 (DUAS) GAVETAS; 22 (VINTE E DOIS) JOGADORES EM POLIPROPILENO (PP) COLORIDOS (QUALQUER COR); PARTE EXTERNA COM FERROS NA MEDIDA 1,33 X 1,30 CM; PARTE INTERNA 1,29 X 70 CM; ALTURA APROXIMADA 91 CM E PESO APROXIMADO DE 38 KG.	UNID.	01	R\$ 1.939,00	R\$ 1.939,00
53.	MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRÓ) COM 02 GAVETAS MESA SECRETÁRIA RETANGULAR COM TAMPO EM MELAMÍNICO DE 15 MM (1,20 X 0,60) COM 02 GAVETAS.	UNID.	07	R\$ 1.165,00	R\$ 8.155,00
54.	MESA REDONDA PRA REUNIÃO, MEDIDAS: DIÂMETRO - 1100MM ALTURA - 740MM, TAMPO: EM MELAMINA DE 25MM COM ORLA EM PVC DE 2MM EM TODAS AS FACES.PERNAS: EM TUBO DE SECCÃO REDONDA 50X1,5MM. ESTRUTURA EM TUBO DE SECCÃO OVAL 40X20X1,5MM. O APOIO AO CHÃO É FEITO ATRAVÉS DE TACOS EM PVC ANTI-DERRAPANTES.ACABAMENTO DO TAMPO: MELAMINA CINZA, PEREIRA, FAJA, WENGUÊ, BRANCO, CEREJEIRA, PRETO OU ANTRACITE.COR DA ESTRUTURA: CINZA, PRETO, ANTRACITE, ALUMÍNIO OU BRANCO.	UNID.	04	R\$ 1.451,50	R\$ 5.806,00





55.	MESA DE MAYO COM PINTURA EPOXI, HASTE REGULÁVEL CROMADA E ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO. ACOMPANHA BANDEJA DE INOX DE 0,48M X 0,32M E ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL.	UNID.	04	R\$ 1.003,25	R\$ 4.013,00
56.	MONITOR DE LED - TAMANHO DO PAINEL: 19,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 49,4 CM; PIXEL PITCH: 0,262 MM BRILHO: 200 CD/M2 \RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1 \TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS \ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º \ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º \FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ \FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 - 75 HZ \LARGURA DE BANDA: 85 MHZ \COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX \RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60 HZ (HD) \RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1600 X 900 @ 60 HZ (HD) \SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES \CONNECTORES: ANALÓGICO (RGB) \ENTRADAS DIGITAIS: NÃO \DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES): SIM \DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO): SIM \COMPATÍVEL COM WINDOWS: SIM \CONSUMO LIGADO < 18 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT \ALTO-FALANTES: NÃO \FONTE: INTERNA - 100-240V - 50/60 HZ \PLUG & PLAY: DDC2B / ENERGY STAR: SIM (EPA) \CONTROLES MANUAIS: POWER \FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD) \DIMENSÕES MONITOR COM BASE (L X A X P) - MM: 464,6 X 346,3 X 156,0 \DIMENSÕES MONITOR SEM BASE (L X A X P) - MM: 464,6 X 280,2 X 48,9 \DIMENSÕES EMBALAGEM (L X A X P) - MM: 519 X 107 X X 361 \PESO LÍQUIDO: 2,1 KG \PESO BRUTO: 3,0 KG \VESA (SISTEMA INTERNACIONAL DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PAINÉIS): NÃO \CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DESIGN DIFERENCIADO, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), ULTRA HIGH DCR	UNID.	36	R\$ 1.315,30	R\$ 47.350,80





	(ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 20.000.000:1), MENU OSD CONTROLADO PELO I-MENU COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL (TIPO ÍCONES DE CELULAR), TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO (5 MS), ACABAMENTO EM TEXTURA DIFERENCIADA, AJUSTE DE ÂNGULO DO SUPORTE BASE - TILT (-3~100), RESOLUÇÃO HD.VTENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA USB, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR. GARANTIA: 1 ANO.				
57.	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	03	R\$ 897,50	R\$ 2.692,50
58.	MONITOR MULTIPARAMETROS CONTEM CINCO PARÂMETROS BÁSICOS, ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. TIPO DE MONITOR PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DO MONITOR DE 10 A 12 POSSUI SUPORTE PARA MONITOR.	UNID.	01	R\$ 23.950,00	R\$ 23.950,00
59.	MOUSE ÓPTICO USB;	UNID.	89	20,33	1.809,37
60.	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE LED'S DE ALTO BRILHO, QUE GARANTA UMA MAIOR ILUMINAÇÃO PARA VIUSUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, QUE PERMITA UMA AVALIAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, OCLUSAIAS E PANORÂMICAS DE ATÉ 32X38 CM E POSSA SER FIXADO NA PAREDE OU MESA. ACIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE UM INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA/DESLIGA, PERMITINDO O ACESSO DE FORMA FÁCIL E PRECISA. FEITO CÔM MATERIAL ISOLANTE, SEM RISCO DE CHOQUE PARA O USUÁRIO.	UNID.	03	R\$ 3.725,00	R\$ 11.175,00
61.	NOBREAK 700VA;	UNID.	38	R\$ 798,05	R\$ 30.325,90
62.	NOTEBOOK COM INTEL® CORE™ I3-4005U, 4GB, 500GB, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, WIRELESS, WEBCAM, LED 14" E WINDOWS, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-4005U DUAL CORE 1.7 GHZ; CACHE 3 MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; TAMANHO DA TELA 14"; TIPO DE TELA LCD LED; UNIDADE ÓPTICA NÃO POSSUI; LEITOR DE CARTÃO MEMORY STICK, MEMORY STICK PRO, SD; WEBCAM INTEGRADA SIM; CONEXÃO S/FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; CARACTERÍSTICAS GERAIS - TELA LCD WIDESCREEN, COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO HD DE 1366 X 768 - CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO /	UNID.	33	R\$ 3.706,25	R\$ 122.306,25





	MICROFONE - MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3L, TIPO DE MEMÓRIA DDR3L, EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 8 GB DISCO RÍGIDO (HD) ,500 GB SATA 5400 RPM, PORTAS USB,1 (3.0), 2 (2.0) SAÍDA HDMI, SIM REDE 10/100/1000, OUTRAS CONEXÕES RJ45, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 4400 PLACA DE SOM INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL MOUSE TOUCHPAD BATERIA 3 CÉLULAS 200 MAH TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM - NOTEBOOK - ADAPTADOR AC - CABO DE FORÇA - GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO : DIMENSÕES ALTURA 2,90 CENTÍMETROS LARGURA 34,20 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 24,00 CENTÍMETROS PESO 1,58 QUELOS.				
63.	NOTEBOOK, INTEL CORE 7A I5 8GB 1TB, TELA DE LED 15.6" WINDOWS 10.	UNID.	05	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00
64.	OTOSCOPIO CLINICO	UNID.	10	R\$ 369,25	R\$ 3.692,50
65.	PEN DRIVE 16GB	UNID.	01	R\$ 49,77	R\$ 49,77
66.	PEN DRIVE 32GB	UNID.	39	R\$ 65,50	R\$ 2.554,50
67.	PLACA MÃE S1150 ASUS 297 M PLUS/BR	UNID.	06	R\$ 1.390,70	R\$ 8.344,20
68.	POLTRONA HOSPITALAR - RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA, AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UNID.	10	R\$ 2.505,26	R\$ 25.052,60
69.	PRATELEIRA EM AÇO P/ BIBLIOTECA	UNID.	01	R\$ 1.311,50	R\$ 1.311,50
70.	PROJETOR MULTIMÍDIA - TECNOLOGIA: 3LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 1400 X 1050; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; CONTRASTE: 10.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES; LUMINOSIDADE / BRILHO: 3000 ANSI LUMENS (EM CORES); 3000 ANSI LUMENS (EM BRANCO); ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 (NATIVO); 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO); LENTES; TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO:	UNID.	05	R\$ 3.498,80	R\$ 17.494,00





	<p>0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA); TAMANHO DA IMAGEM: 23" - 350"; FOCO: MANUAL ; ZOOM: 1 - 1.35 (DIGITAL) ;ENTRADAS:HDMI X 1; COMPUTADOR</p> <p>: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); AUDIO: RCA X 2; (VERMELHO/BRANCO)" ; HDTV READY; CONEXÃO PARA PC;CONEXÃO PARA DVD; CONEXÃO RGB; CONEXÃO HDMI; CONEXÃO USB; CONEXÃO VÍDEO; CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE; CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM; LÂMPADA TIPO: 200W UHE (E-TORL) VÍDE ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL); 6000 HORAS (MODO ECO); SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: ALTO FALANTES EMBUTIDOS : 2W; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO / HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL ; CONTROLE REMOTO; IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL / PORTUGUÊS / CHINÊS SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RÚSSO / SUECO / NORUEGUÊS / FINLANDÊS / DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / TCHECO / ESLOVACO / ROMENO / CROATA / ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS / INDONÊSIO / MALAJO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA); ENERGIA VOLTAGEM: BIVOLT (100 - 240V 50/60HZ); CONSUMO: 283W (MODO NORMAL) / 207W (MODO ECO) / 0,24W (EM ESPERA); NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (MODO NORMAL) / 29 DB (MODO ECO); GARANTIA: 3 ANOS PROJETO (2 ANOS PADRÃO + 1 ANO MEDIANTE REGISTRO) / 90 DIAS LÂMPADA.</p>				
71.	ROTEADOR WIRELEES, DUAL BAND, COM NO MÍNIMO, 1200 MBPS, 4 PORTAS, 4 ANTENAS 5 DBI.	UNID.	04	R\$ 504,50	R\$ 2.018,00
72.	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO, INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERELIZAÇÃO. UTILIZA	UNID.	07	R\$ 1.688,17	R\$ 11.817,19





	FITA PARA SOLDAGEM, COM ÁREA DE SELAGEM DE 10MM. REALIZA SELAGEM DE PAPEL COM PLÁSTICO E PLÁSTICO COM PLÁSTICO. 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE. POSSUI FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTRA NÃO FIQUE DIORETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERELIZAÇÃO, NÃO NECESSÁRIO USOS NO PAPEL PLATICO. QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE ESPESSURA EM SOLDA. RESISTENCIA CONSTITUÍDA POR METAL NOBRE, TORNANDO O AQUECIMENTO MAIS RÁPIDO SEM O RISCO DE QUEIMAR O PLÁSTICO.PESO LIQUIDO 1.162KG. PESO BRUTO 1.291 KG. TENSÃO 110V/220V. FREQUENCIA 50/60Hz AUTOMÁTICO. POTENCIA 100W. DIMENSÕES: 480 MM(COMPRIMENTO), 113MM(ALTURA) E 100MM(LARGURA).				
73.	SMART TV HD LED 32" 32LH560B 2 HDMI 1 USB PAINEL IPS MIRACAST WIDI 60HZ + SUPORTE UNIVERSAL FIXO.	UNID.	01	R\$ 2.525,05	R\$ 2.525,05
74.	SUPORTE BRAÇO COM CONCHA INOX E ALTURA REGULÁVEL BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM CONCHA EM INOX DE ALTURA REGULÁVEL, AÇO CARBONO 7/8" HASTE COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 A 1,20M ATRAVÉS DE MANDRIL PLÁSTICO APOIO DE BRAÇO "CONCHA" EM AÇO INOX.	UNID	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
75.	SUPORTE PARA SORO COMPOSTO POR ALUMÍNIO POLIDO POSSUI ACABAMENTO PROFISSIONAL E TRÊS RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. O SUPORTE CONTÉM QUATRO GANCHOS EM LADOS E ALTURA DIFERENTES PARA DAR MAIS OPÇÕES E MOBILIDADE. O SUPORTE TEM ALTURA REGULÁVEL E ARMAÇÃO TUBULAR COM 5/8 POLEGADAS NA BASE E HASTES COM TUBO DE 3/4 POLEGADAS.	UNID.	06	R\$ 348,50	R\$ 2.091,00
76.	TABLET - A) UNIDADE DE PROCESSAMENTO 1 PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER CELERADAS POR HARDWARE.	UNID.	06	R\$ 1.527,13	R\$ 9.162,78



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



<p>POSSUIR ECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, 1+264 E MPEG4, OBTÉR ÍNDICE DE EMPENHO ÍGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" - "USER EXPERIENCE" EDIDO PELO SOFTWARE MOBI EXPRT 201 3 DA PRINCIP E TECHNO OGIES HTTP://PRINCIP EDTECHNO O . GIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "AII TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: NSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) C I CAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "AII TESTS". B) MEMÓRIA RAM B. 1) MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1 066MHZ); C) TELA 1) TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO IEUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 1 0.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300: 1; RESO UÇÃO MÍNIMA: 1280x8 D) ARMAZENAMENTO 1) NTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 6 GB (DEZESSÉIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 64 GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES).E) CONECTIVIDADE 1) WI-FI PADRÃO IEEE 802.1 1 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 21 00MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1 800MHZ E 1 900MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA.F) INTERFACES I)</p>				
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



	<p>MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P 2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E ESQUERDO); PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI/G) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA 1) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; G.2) CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 05 MP (CINCO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL, G.3) CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2 MP (UM PONTO DOIS MEGAPIXELS); G.4) AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. H) BATERIA: 1) INTERNA E RECARREGÁVEL: LÍLIO-ION OU POLÍMERO DE LÍLIO; VIDA ÚTIL: PELO MENOS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CICLOS DE CARGA/DESCARGA COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL A 80% DA ORIGINAL AO FIM DESTA TEMPO; CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 6000 MA/H (SEIS MIL MILIAMPERES HORA); TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS. PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO; POSSUIR PELOS MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANÇA: I) CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA; II) COM CARREGADOR CONECTADO À ENERGIA, O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR, MESMO APÓS A CARGA TOTAL DA BATERIA, SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. I) GABINETE 1) O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM; PESO MÁXIMO COM BATERIA DE 760G (SETECENTOS E SESSENTA GRAMAS). DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP52;</p>				
77.	TECLADO SLIM USB, COR: BLACK PIANO - TECLAS COMUNS: 102 TECLAS - TECLAS DE	UNID.	65	R\$ 50,69	R\$ 3.294,85





	ATALHO: 14 TECLAS \ TECLADO PADRÃO ABNT2.				
78.	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO -JET SONIC POSSUI DESIGN MODERNO E ARROJADO. A RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, A PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS E A INCLUSÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA (MODELO BP) TORNAM ESTE PRODUTO INDISPENSÁVEL NO SEU CONSULTÓRIO. *TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÁMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. * BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. * RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED. * LISO, COM CANTOS ARREDONDADOS. * PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: - REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL - DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. * TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. * PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: - SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). - SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. - AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC). - AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. * TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. * INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G120, G1, G2 E G10-P. * CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: * TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. * ACOMPANHADO DE PEDESTAL</p>	UNID.	03	R\$ 4.184,25	R\$ 12.552,75





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



<p>CONSTRUIDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL. * ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ. * POTÊNCIA: 60 VA. * CONSUMO: 0,43 A. * FUSÍVEL: 1A (127/220 V~). * CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L. * PESO LÍQUIDO: 4,00 KG. * PESO BRUTO: 5,00 KG. * PESO LÍQUIDO (CART): 9,00 KG. * PESO BRUTO (CART): 13,00 KG. * FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. * PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA 70 PSI * GARANTIA: 1 ANO. * BENEFÍCIOS: 01 RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. 02 PRIVILEGIA A ERGONOMIA, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES). 03 TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. 04 POSSIBILITA O USO DE ÁGUA FILTRADA E/OU TRATADA ESPECIFICAMENTE, ALÉM DE OUTROS LÍQUIDOS COMO, POR EXEMPLO, O SORO (MODELO BP). 05 POSSIBILITA O PREENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAR O EQUIPAMENTO DEVIDO AO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA (MODELO BP). - FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA - FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO 06 FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. 07 AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE AO PROFISSIONAL. 08 AS VIBRAÇÕES PIEZOELÉTRICAS PRODUZEM BAIXO ÍNDICE DE CALOR, PERMITINDO QUE O OPERADOR TRABALHE COM POUCA QUANTIDADE DE ÁGUA PARA EVITAR O EXCESSO DE NÉVOA, E, SE NECESSÁRIO, ATÉ SEM O USO DA ÁGUA, PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA E CIMENTAÇÕES. 09 A DIRECIONALIDADE DAS VIBRAÇÕES É PERFEITA, OU SEJA, ELAS OCORREM EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A</p>				
--	--	--	--	--





	REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES:ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA. ACOMPANHA TAMBÉM OS INSERTOS G1, G2 E G10-P E UMA CAPA EXTRA.				
79.	VENTILADOR TIPO ARNO OU SIMILAR - TURBO SILENCIO MAXX&GO 3 EM 1 - 40CM - COMPROVADAMENTE O MAIS FORTE DO MERCADO. ATÉ 4X MAIS FORÇA DO VENTO E ATÉ 2X MAIS SILENCIOSO/ SISTEMA MAXX 6 PÁS, EXCLUSIVO E PATENTEADO: PARA MAIOR FORÇA DO VENTO/SISTEMA EASY TO GO: BASE REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO/ BASE REDONDA E ALTURA REGULÁVEL: ÓTIMA ESTABILIDADE E MAIOR ALCANCE DO FLUXO DE AR/ PODE SER USADO NA VERSÃO MESA, PAREDE OU COLUNA/ GRADE SEGURA: NÃO PERMITE CONTATO COM A HÉLICE/ 3 VELOCIDADES PARA MAIOR CONTROLE DO FLUXO DE AR/INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR.	UNID.	09	R\$ 466,54	R\$ 4.198,86
80.	SUPORTE TV MÓVEL COM RODINHA DE 32 A 70 PEDESTAL C/ BANDEJA	UNID	10	R\$ 1.281,67	R\$ 12.816,70
81.	ILUMINADOR CÂMERA YOUTUBER COM TRIPE FOTO RING LIGHT CELULAR	UNID	16	R\$ 205,00	R\$ 3.280,00
82.	CÂMERA DIGITAL 24.IMP, 3", EF-S 18-55MM IS STM - PRETO - EQUIPADA COM A CAPACIDADE DE GRAVAR VÍDEOS EM 4K, EQUIPADA COM A TECNOLOGIA DE FOCO DUAL PIXEL AF E TELA LCD COM ÂNGULO VARIÁVEL PARA GRAVAR VÍDEOS, TIRAR SELFIES E FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS INUSITADOS. LEVE, INTUITIVA E EQUIPADA COM O SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS, TRABALHA EM CONJUNTO COM O PODEROSO PROCESSADOR DIGIC 8 PARA OBTER DESEMPENHO E RESULTADOS EXCELENTES. ASSISTENTE DE RECURSOS; BATERIA RECARREGÁVEL; DETECÇÃO DE ROSTO DUAL PIXEL CMOS AF; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO; ESTABILIZADOR NA -LENTE; FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL; FORMATOS DE ARQUIVOS :JPEG / RAW / MP4 / MOV; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K (25FPS), FULL HD	UNID	09	R\$ 5.088,23	R\$ 45.794,07





	1920 X 1080 (59,94, 50 FPS, 29.97, 25FPS), MOV (H.264 ALL-I FULL HD, SEM SOM, APENAS VÍDEOS EM TIME-LAPSE); ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200); MODOS DE BALANÇO DE BRANCO: AWB, LUZ DE DIA, SOMBRA, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, FLUORESCENTE, FLASH; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC8; PROCESSADOR: DIGIC 8 SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,2 MEGAPIXELS; TECNOLOGIA EMBUTIDA WI-FI, BLUETOOTH; TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS; TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA: SD / SDXC / SDHC ; ZOOM ÓPTICO 3X.				
83.	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 15 FOLHAS, 220 V, FRAGMENTAÇÕES: CLIPS, GRAMPOS, CD, DVD CARTÃO.	UNID	03	R\$ 874,98	R\$ 2.624,94
84.	PERFURADOR DE PAPEL 3 FUROS PARA 100 FOLHAS	UNID	01	R\$ 208,66	R\$ 208,66
85.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UNID	01	R\$ 122,63	R\$ 122,63
86.	PIPETAS 3ML MOTRICIDADE ORAL	UNID	05	R\$ 7,25	R\$ 36,25
87.	LANTERNA REGARREGAVEL LEDS	UNID	45	R\$ 88,65	R\$ 3.989,25
88.	JOGO DE APRENDIZAGEM LER9285 MENTAL BLOX JR DE LÓGICA PRECOCE.	UNID	01	R\$ 428,67	R\$ 428,67
89.	CONJUNTO PROBUTTON DA ARK PARA FECHAMENTO/FORÇA LABIAL.	UNID	01	R\$ 335,00	R\$ 335,00
90.	MASSAGEADOR MARTELO	UNID	01	R\$ 828,13	R\$ 828,13
91.	TESOURA MOVETAPE	UNID	01	R\$ 375,67	R\$ 375,67
92.	MOVE TAPE, kinesiology taping PRÉ TAPE 120ml	UNID	01	R\$ 58,33	R\$ 58,33
93.	ABAIXADOR DE LÍNGUA/ESPÁTULA COM AROMA E SABOR -40 UNIDADE	UNID	02	R\$ 86,33	R\$ 172,66
94.	MASSAGEADOR MANUAL MODELO GARRA	UNID	02	R\$ 47,00	R\$ 94,00
95.	ROLO DE ESPUMA PARA MASSAGEM E ESTIMULAÇÃO TÁTIL	UNID	02	R\$ 105,65	R\$ 211,30
96.	MASSAGEADOR FACIAL	UNID	01	R\$ 125,67	R\$ 125,67
97.	SACOS DE ELÁSTICO ORTODONTICO 5/16-100 UNIDADES	UNID	02	R\$ 48,27	R\$ 96,54
98.	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA ORTOPEDICA 5X5- MBFIT	UNID	05	R\$ 58,62	R\$ 293,10
99.	GARROTES PRO FONÓ DE LÁTEX COLORIDO COM 5MM DE DIÂMETRO EXTERNO	UNID	05	R\$ 32,31	R\$ 161,55
100.	MINI BRINQUEDO ANEL APITO C/20	UNID	05	R\$ 66,93	R\$ 334,65
101.	MASSAGEADOR 3 EM 1 QUENTE/FRIO/MASSAGEADOR	UNID	01	R\$ 534,67	R\$ 534,67
102.	MICROFONE ECO COM LUZES	UNID	02	R\$ 707,00	R\$ 1.414,00
103.	BLOCO PLÁSTICO GELO ECOLÓGICO-CRIOTERAPIA	UNID	03	R\$ 36,25	R\$ 108,75
104.	CARRINHO DE COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA	UNID	01	R\$ 155,33	R\$ 155,33
105.	CUBO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE	UNID	01	R\$129,00	R\$ 129,00





	MADEIRA				
106.	ENCAIXE MULTIFUNCIONAL E RECURSOS DE ASSOCIAÇÃO	UNID	01	R\$ 96,53	R\$ 96,53
107.	RELÓGIO EDUCATIVO	UNID	01	R\$ 63,85	R\$ 63,85
108.	TORRE INTELIGENTE DE MADEIRA	UNID	01	R\$ 75,28	R\$ 75,28
109.	ENCAIXE COM DIFICULDADES DE MADEIRA	UNID	01	R\$ 74,55	R\$ 74,55
110.	KIT DENDOCHESES CHAPEUZINHO VERMELHO	UNID	01	R\$ 147,00	R\$ 147,00
111.	1 VARAL DOS NÚMEROS EM MDF TAMANHO A4	UNID	01	R\$ 294,00	R\$ 294,00
112.	JOGO BRINCANDO COM O VOCABULÁRIO 126 PEÇAS	UNID	01	R\$ 96,53	R\$ 96,53
113.	INCE	UNID	01	R\$ 148,67	R\$ 148,67
114.	OLHO BIÔNICO	UNID	01	R\$ 72,40	R\$ 72,40
115.	JOGO QUEM, ONDE, COMO E ONDE?	UNID	01	R\$ 127,07	R\$ 127,07
116.	JOGO BRINCAR DE FALAR	UNID	01	R\$ 141,00	R\$ 141,00
117.	JOGO APRENDENDO OS OPOSTOS	UNID	01	R\$ 110,47	R\$ 110,47
118.	CANETA CARIMBO BOLINHA VERMELHA	UNID	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
119.	CANETA CARIMBO BOLINHA AZUL	UNID	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
120.	CALENDÁRIO EDUCATIVO DE EVA	UNID	01	R\$ 113,73	R\$ 113,73
121.	JOGO RELÓGIO DE MONTAR DE PLÁSTICO	UNID	01	R\$ 120,67	R\$ 120,67
122.	KIT DENTISTA COM 6 PEÇAS	UNID	01	R\$ 141,67	R\$ 141,67
123.	RATA-TUFF BATA NO RATINHO	UNID	01	R\$ 84,67	R\$ 84,67
124.	BOCAS DE SILICONE COM LÍNGUA FLEXÍVEL	UNID	02	R\$ 223,67	R\$ 447,34
125.	CUBINHO 4 EM 1 EXPRESSÕES	UNID	01	R\$ 115,40	R\$ 115,40
126.	PEGA PATO DIVERTIDO	UNID	01	R\$ 156,33	R\$ 156,33
127.	TAPETE SENSORIAL KIT COM 5 UNIDADES	UNID	01	R\$ 416,67	R\$ 416,67
128.	MASCARA FACIAL COMPLETA COM (01) FILTRO - TAMANHO ÚNICOCORPO DA MÁSCARA CONFECCIONADA EM NEOPRENE. POSSUIR 5 (CINCO) PONTOS DE FIXAÇÃO POR TIRAS DO MESMO MATERIAL DA MÁSCARA, COM FIVELAS DE AÇO INOX DE AJUSTE RÁPIDO, FIXADOS NO CORPO DA PEÇA SEM USO DE REBITES OU BOTÃO DE PRESSÃO (AS TIRAS DEVERÃO SER DENTADAS PARA PERMITIR AJUSTE FINO, PARA MELHOR ASSENTAMENTO E VEDAÇÃO). UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO (UM FILTRO) E DUAS DE EXALAÇÃO, LOCALIZADAS NA MASCARILHA, DE FÁCIL MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, E QUE IMPEÇA A MONTAGEM INCORRETA DAS MESMAS. O VISOR DEVE SER DE POLICARBONATO, COM ARO DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO ABS E PARAFUSOS. MASCARILHA INTERNA NO MESMO MATERIAL DO CORPO DA MÁSCARA, DEFLETOR PARA EVITAR EMBASAMENTO	UNID	01	R\$ 1.122,85	R\$ 1.122,85





	DA LENTE, DIAGRAMA DE VOZ PROTEGIDO CONTRA DANOS MECÂNICOS. A CONEXÃO ENTRE A PEÇA E O FILTRO DEVE SER FEITA POR ROSCAS, COM GARANTIA DE VEDAÇÃO, DE CONEXÃO UNIVERSAL SEGUNDO A NORMA EN 148/1, COM BORDA INTERNA PERIFÉRICA PARA AJUSTE EM DIVERSOS FORMATOS DE ROSTO.				
129.	FILTRO FACIAL COMPLETO (A2P2): FILTRO DEVERÁ SER DO TIPO MECÂNICO P2 E QUÍMICO DA CLASSE 1 (PARA GASES E VAPORES ORGÂNICOS). EQUIPAMENTO DE ROSCA DE CONEXÃO UNIVERSAL, SEGUNDO A NORMA EM 148/1. O FILTRO É COMPOSTO DE RESINA SINTÉTICA E CARVÃO ATIVADO. A MONTAGEM DO FILTRO DEVE SER FEITA DE FÁBRICA, NUM ÚNICO CORPO. OS FILTROS DEVERÃO SER ESPECÍFICOS PARA A MARCA COMERCIAL DOS RESPIRADORES APRESENTADOS.	UNID	08	R\$ 97,23	R\$ 777,84
130.	ANEL TONIFICADOR, FLEXÍVEL 38 CM	UNID.	01	R\$ 252,50	R\$ 252,50
131.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO DE PÉ	UNID	02	R\$ 8.925,00	R\$ 17.850,00
132.	AVENTAL DE CHUMBO CIRURGICO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONFECCIONA EM BORACHA PLÚMBIFERA, ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVAVEL.	UNID	02	R\$ 796,50	R\$ 1.593,00
133.	BALANÇA MÓVEL DE BANHEIRO PORTATIL.	UNID	40	R\$ 109,74	R\$ 4.389,60
134.	BERÇO HOSPITALAR RECEM-NASCIDO EM AÇO INOX E COM CUNA DE ACRILICO	UNID	01	R\$ 1.868,50	R\$ 1.868,50
135.	BOLA CRAVO, 5,5 CM	UNID	05	R\$ 10,18	R\$ 50,90
136.	BOLA DE VINIL ATÓXICO DE 26CM	UNID	03	R\$ 67,30	R\$ 201,90
137.	CADEIRA DE HIGIENE	UNID	03	R\$ 1.019,72	R\$ 3.059,16
138.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETA DE BRAÇO	UNID	02	R\$ 579,50	R\$ 1.159,00
139.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X ODONLOGICO	UNID	02	R\$ 1.509,11	R\$ 3.018,22
140.	ELETCARDIOGRAMA DIGITAL COM O CABO USB, 1 CABO DE PACIENTE, ELETRODO USB DE 12 DERIVAÇÕES, 1 CABO USB AB BLINDADO 1,8M.	UNID	01	R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
141.	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS, EXERCITADOR DE 3 INTENSIDADES	UNID	01	R\$ 158,69	R\$ 158,69
142.	HOOD NEONATAL	UNID	01	R\$ 1.316,16	R\$ 1.316,16
143.	KIT DE CANELEIRAS DE 1 PAR DE 3 KG.	UNID	02	R\$ 143,84	R\$ 287,68
144.	KIT DE FAIXA ELASTICA DE TRES NIVEL: LEVE, MODERADA E FORTE	UNID	03	R\$ 143,65	R\$ 430,95
145.	KIT DE HALTER, 1 PAR DE 1KG;	UNID	01	R\$ 72,25	R\$ 72,25
146.	KIT DE HALTER, 1 PAR DE 3 KG	UNID	01	R\$ 119,84	R\$ 119,84





147.	KIT FUNCIONAL, ESCADA DE AGILIDADE, CONES, CHAPÉUS CHINESES, MINI BAND, CORDA DE PVC	UNID	01	R\$ 343,15	R\$ 343,15
148.	LAMPADA DE INFRAVERMELHO DE 150 W, 220V	UNID	04	R\$ 143,00	R\$ 572,00
149.	CARRO MACA HOSPITALAR COM LEITO ESTOFADO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM D28; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T); ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; - PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: C 1,90 X L 0,70 X A 0,80 M. CAPACIDADE: 180KG	UNID	02	R\$ 2.206,75	R\$ 4.413,50
150.	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL	UNID	01	R\$ 391,55	R\$ 391,55
151.	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 6 DEGRAUS MOR 5104	UNID	01	R\$ 274,00	R\$ 274,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.241.118,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).					

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 3.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.
- 3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 3.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 3.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 3.5 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.
- 3.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados





pela Prefeitura Municipal de Iracema - CE, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 -JUSTIFICATIVA

4.1 Atender com materiais as necessidades destinadas as Unidades Administrativa, a fim de um melhor conforto e atendimento, cuja administração é a cargo das Secretarias Municipais do Município de Iracema.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.





- 5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 DEMAIS INFORMAÇÕES


- 7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Minuta de Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema - CE ou pelo telefone 88 34281462 no horário e endereço já informados.

7. VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO

O Valor Global Estimado é de **RS 1.241.118,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).**

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

Iracema-CE, 22 de outubro de 2021.


Aristarco Diógenes de Queiroz Filho
Secretário do Trabalho e Assistência Social





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2021/PP**

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ CEP: _____
 TELEFONE: _____
 DADOS BANCÁRIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
 NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____
 CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;

a) Recebemos do Município de Iracema/CE todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;





- b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Iracema/CE, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- d) Declaramos que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexecutáveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: ____ / ____ / ____

NOME
Representante Legal da Licitante



[Handwritten signature]



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Iracema - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial Nº 038/2021/PP

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: *nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Nº 038/2021/PP, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presentemandato.

Atenciosamente,

NOME
Representante Legal da Licitante





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Iracema- CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial Nº 038/2021/PP

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Nº 038/2021/PP objetivando o Registro de Preços para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), **parte integrante do Edital**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME
Representante Legal da Licitante





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Iracema - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial Nº 038/2021/PP

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: *nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Nº 038/2021/PP e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 038/2021/PP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

.....de de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa





ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <<ATA>>/2021

PROCESSO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 038/2021/PP

O Município de Iracema-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Iracema - CE, através da Secretaria de _____, inscrito no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por seu (sua) Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____, portadora do CPF n°. _____, residente e domiciliada neste município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 (DECRETO DO EXECUTIVO)**, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa <<FORNECEDOR>>, inscrita no CNPJ sob o n° <<CNPJ>>, situada no <<ENDERECO>>Bairro <<BAIRRO>>, <<CIDADE>>/<<UF>>, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu Sócio<<REPRESENTANTE>>, inscrito no CPF sob o n° <<CPFREPRESENTANTE>>, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 052/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021/PP, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I –OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no





Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que através do responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria Municipal CONTRATANTE.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, em conformidade com o Decreto nº 9.488/2018 (DECRETO DO EXECUTIVO) 30/08/2018.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Iracema - CE, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



Registro de Preços em seu anexo:

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Iracema-CE para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avencadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Iracema-CE, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Iracema-CE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Iracema-CE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data



de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.
- 7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 7.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.
- 7.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria CONTRATANTE, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 7.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 7.10. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.
- § 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.
- § 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- § 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade a tabela anterior.
- § 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em



igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal -Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia





sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias. A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Iracema-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Iracema-CE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.





12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 (DECRETO DO EXECUTIVO)**, que regulamenta o SRP.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão ao **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 (DECRETO DO EXECUTIVO)**, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº ____/2021/PP, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iracema, Estado do Ceará, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

IRACEMA - CE, <<DATA>>

<<CONTRATANTE>>

<<FORNECEDOR>>
<<REPRESENTANTE>>
Empresa Detentora

Testemunhas:

1. CPF: _____

2. CPF: _____





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

MAPA DE PREÇOS DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 038/2021/PP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01						
02						
03						
VALOR GLOBAL: R\$ _____ (POR EXTENSO).						

FORNECEDOR:





CONTRATO Nº <<CONTRATO>> / <<ANO CONTRATO>>

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE
IRACEMA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E DE
OUTRO, COMO CONTRATADA, A
<<FORNECEDOR>>DE
CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS ESTABELECIDAS
ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de Iracema-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Iracema - CE, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu (sua) Secretário(a) Municipal, Sr(a) _____, portadora do CPF nº _____, residente e domiciliada neste município.

1.2 DA CONTRATADA

A <<FORNECEDOR>> inscrita no CNPJ <<CNPJ>> com sede na <<ENDERECO>>, bairro <<BAIRRO>> na cidade de <<CIDADE>>/<<UF>>, neste ato representada por <<REPRESENTANTE>> residente à <<ENDERECO REPRESENTANTE>>, bairro <<BAIRRO REPRESENTANTE>>, <<CIDADE REPRESENTANTE>>/<<UF REPRESENTANTE>> portador do CPF: <<CPF REPRESENTANTE>>.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 052/2021 - Pregão Nº 038/2021/PP, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 (DECRETO DO EXECUTIVO)**.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO





2.1.1 - O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os fornecimentos serão prestados em conformidade com o Edital do Processo Licitatório 052/2021 - Pregão Nº038/2021/PP e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1.1. - O presente Contrato terá vigência até <<VIGENCIA FINAL EM EXTENSO>>

3.2 - DO VALOR

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$ _____ (...) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2021/PP e seus anexos, observar-se-á ainda:

3.2.2. A Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.2.3. Sobre o valor do contrato não incidirão juros ou correção monetária, garantida, no entanto, a manutenção da equação econômico-financeira original, nos termos da planilha





apresentada juntamente com a Proposta, com fundamento na alínea "d", inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.3.2. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.3.3. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.3.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: _____.

V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Cabe a Contratada, além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2021/PP e seus anexos, incumbido à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº ___/2021/PP, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços/materiais, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.





6.2. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Compete a secretaria requisitante dos serviços, por seu Secretário ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado, receber e atestar as OF.

7.2. Compete ao setor competente, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) acompanhadas de comprovante de fornecimento, vistas pela secretaria solicitante, para pagamento/recebimento.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

8.3. Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor do já foi entregue até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Iracema-CE, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 – Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 – As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iracema/CE para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

IRACEMA-CE, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

 <<FORNECEDOR>>
 <<REPRESENTANTE>>
 EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Iracema-CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial N°038/2021/PP

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 038/2021/PP e vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

